COPIA

LEI Nº 1.415/2003
Dispõe sobre a denominação de vias públicas do Loteamento Silvério Favalessa.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **"Rua das Araras"** a rua que se inicia no lote de nº 18 da Quadra D, indo até o lote de nº 53 da Quadra F.

Art. 2º - Fica denominada **"Rua das Gaivotas"** a rua que se inicia no lote de nº 19 da Quadra D, indo até o lote de nº 35.

Art. 3º - Fica denominada **"Rua dos Colibris"** a rua que se inicia no lote de nº 38 da Quadra E, indo até o lote de nº 50.

Art. 4º - Fica denominada **"Rua das Andorinhas"** a rua que se inicia no lote de nº 53 da Quadra F, indo até o lote de nº 61.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 10 dias do mês de dezembro de 2003.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 10 de dezembro de 2003.

Maria Bernadete Colombo de Nardi
Chefe de Gabinete

Recebi em 12/12/03
Santa S. Santório